

Projeto de Lei nº: 74/2016
Processo nº: 2280/2016
Autor: Luísinho Coutinho



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.061

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: 01 / 12 / 2016.

Rubrica

**Dispõe sobre a destinação da
sobra da área onde será
construída a Unidade de Saúde
da Ilha de Santa Maria, neste
Município.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

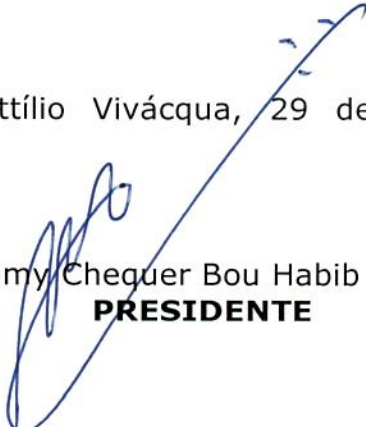
Art. 1º. Fica destinada à Secretaria de Ação Social, para construção de um centro de vivência, a sobra da área destinada para construção da Unidade de Saúde do bairro da Ilha de Santa Maria, nesta capital.

Art. 2º. Os recursos para execução deste projeto advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de novembro de
2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE